



AJUDA MEMÓRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ETICA , REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos treze dias do vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2008, às dezesseis horas, na sede do Conselho, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 8º andar, conj 8A., no Jardim Paulistano, São Paulo- SP, reuniram-se representantes da ABRAPA, ABIT, ANEA e Junta de Corretores; **2. PRESENÇA (conforme lista de presença anexa): ABRAPA:** Kenjiro Mine; Sergio Nogueira; **ABIT:** Tim Kuba; Daniel Moura **ANEA:** Peter Graham; Marcelo Escorel; Sergio Mendes; **Junta de Corretores:** Jonas Nobre Jr; João Roberto Naves; Mario Batista Reis **E mais participantes:** Frederico Favacho, Advogado do Conselho, Favacho e Zanetti Advogados; Juliana Ribeiro, Assistente da Diretoria da ANEA **3. MESA DIRETORA:** Peter Graham, Sérgio Nogueira e João Roberto Souza Naves; **4. ORDEM DO DIA: (I)** Discutir casos pendentes; **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Iniciou-se a já com a apresentação de dois casos. O primeiro apresentado pela ANEA a pedido da Allenberg: No ano de 2005, foi realizado um contrato de compra e venda de algodão entre Umberto Piassa, vendedor, e Allenberg Cotton Co, compradora, para a entrega de 81,3 toneladas de algodão da safra 2005/06 para entrega em Agosto e Setembro de 2006. O contrato não foi cumprido pela vendedora na safra 2005/06. Foi acordado entre as partes o pagamento de washout, em novembro de 2006, 27 toneladas da safra 2006/07, também não cumprido. A ABRAPA se comprometeu a procurar o produtor para tentar um acordo. O segundo caso, também apresentado pela ANEA, a pedido de sua associada, Dunavant Enterprises, Inc. No ano de 2005, através da intermediação da Corretora Seiyo Menka, foi firmado contrato de compra e venda de algodão em pluma da safra 2006/2007, para entrega em 2007, entre Dunavant Enterprises Inc, compradora e Clovis Augustim, vendedor. Ainda do ano de 2005, o produtor teve problemas com o plantio, deixando de plantar algodão. O mesmo ocorreu em 2006, o que ocasionou o não cumprimento do contrato. A Seiyo Menka, a quem cabia acompanhar o contrato, omitiu essas informações da compradora, a Dunavant Enterprises. Somente em fevereiro de 2007 a corretora encaminhou a Dunavant uma carta do produtor acusando a impossibilidade de plantio. A BBM ficou encarregada de contatar a Seiyo Menka para esclarecimentos.